EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 002/2025 PARA A CONCESSÃO DO "UNIBÚZIOS"

DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA "UNIBÚZIOS", DE QUE DISPÕEM A LEI MUNICIPAL Nº 1.724/2022 E O DECRETO MUNICIPAL REGULAMENTADOR Nº 2.840/2025.

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º, da Lei 1.724/2022 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 2.840 /2025.

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Por este Edital dá-se ciência aos estudantes universitários que estão abertas as inscrições para a habilitação ao programa "UNIBUZIOS", devendo ser observadas as disposições deste Edital, da Lei Municipal 1.724/2022 e demais dispositivos legais aplicáveis, em especial o Decreto Regulamentador, objetivando o cumprimento deste objeto:

Da Fonte Orçamentária

Art. 2° - Assim se dá a fonte orçamentária do Benefício:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
□ Recurso Ordinário	**■ Royalties** **□ Recurso Federal**
Unidade Orçamentária:	020112– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Classificação Funcional Programática:	04.122.0024.2.002
Programa:	Concessão de benefício pecuniário para alunos de ensino superior
Projeto/Atividade:	Auxilio financeiro a estudantes
Classificação da Despesa:	3.3.90.18.00
Código Reduzido:	398
Fonte:	1704

Das condições e critérios para habilitação:

Art. 3º - Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários que atenderem às condições financeiras e aos critérios descritos na Lei Municipal 1.724/2022 e no Decreto Regulamentador e no presente Edital.

Art.4º – Para aferição das condições basilares, o requerente deverá preencher o formulário na forma prevista no art. 8º deste edital.

§ 1º - O requerimento dirigido aos estudantes para o benefício financeiro do Programa "UNIBÚZIOS" deverá estar acompanhado dos documentos listados abaixo**,** aceitos somente em arquivo do tipo PDF, legíveis, em via original e os anexos devidamente assinados.

I - Documento de identidade (frente e verso);

II - Comprovante de quitação eleitoral (TSE);

III - Comprovante de titularidade da conta bancária na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

IV - Comprovante de residência atualizado no município de Armação dos Búzios, em nome do requerente, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas como água ou energia elétrica e ainda telefonia ou internet; em caso de coabitação, o requerente deverá apresentar juntamente com o comprovante de residência, cópia do documento de identificação e declaração do titular da fatura;

V - Nos casos de contrato de locação, o requerente deverá apresentar comprovante de residência em nome do locador, acompanhado da cópia do contrato locatício em vigor;

VI - Comprovante de manutenção ou de formalização de relação contratual entre o requerente e a Instituição de Ensino, através de recibo de pagamento mensal de competência do mês do requerimento ou mês imediatamente anterior, ou ainda da declaração da instituição de ensino do respectivo semestre, carimbada e assinada;

VII - Endereço de e-mail válido para o recebimento do comprovante de envio do formulário preenchido;

VIII - Declaração de não ser o requerente portador de diploma de curso superior, usando o modelo anexo ao Edital (Anexo II);

IX - Declaração de que possui renda per capita mensal de até 2 (dois) salários mínimos nacionais ou renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos nacionais, usando o modelo anexo ao Edital (Anexo III);

X - Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de todas as matérias da grade curricular em curso na data do requerimento, ou do semestre imediatamente anterior;

XI - Boletim de notas comprovando a não reprovação em 3 ou mais disciplinas;

XII- Histórico escolar do Ensino Médio.

Dos critérios de ordem crescente de preferência:

Art. 5º - Os requerentes deverão anexar os documentos para concorrerem às vagas disponíveis para os fins de concessão da Assistência Universitária denominado "UNIBÚZIOS", segundo os critérios descritos na ordem crescente de preferência abaixo, considerando-se habilitados aqueles que estiverem classificados até o limite de vagas:

I - Terem estudado todo o ensino médio em escola pública da rede nacional de ensino em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens (EJA) ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II - Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda.

III - Ter mais idade;

IV - Ter maior número de filhos, matriculados na escola;

Art. 6º – A aprovação do requerimento e a concessão do benefício financeiro do Programa "UNIBÚZIOS", nos termos da Lei nº 1.724/2022 e de Decreto Regulamentador, será apreciada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Art. 7º - Os estudantes que não efetuarem o requerimento no prazo estabelecido neste Edital, e aqueles que em fazendo, o fizerem de forma insuficiente e em inobservância dos critérios e das condições impostas pela Lei Municipal nº 1.724/2022, Decreto Regulamentador e pelo presente Edital, não terão deferido o benefício da Assistência Universitária denominado "UNIBÚZIOS".

Do Procedimento de Habilitação e dos Prazos

Art. 8º - O procedimento de habilitação para **recadastramento** no programa "UNIBUZIOS" terá início a partir da protocolização do requerimento, via Web (on-line), através do o link: https://forms.gle/amVisJx5R2i14uy58 ; disponível no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (http://www.buzios.rj.gov.br) com abertura a partir das 09h, do dia 17/07/2025, quinta-feira e o encerramento às 17h, no dia 21/07/2025, segunda-feira e serão analisados, entre os dias 22/07/2025 a 29/07/2025, por equipe formada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

§ 1º - Após recepção e análise inicial dos requerimentos inseridos via web, será publicada no dia 30/07/2025, através do site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (http://www.buzios.rj.gov.br) a relação de deferimentos, com os nomes dos beneficiários e no Boletim Oficial na primeira oportunidade;

§ 2º - No mesmo meio em que se publicar a lista de deferimentos, se fará publicar a lista contendo os indeferimentos e suas razões, facultando aos requerentes a interposição de recurso através do link: https://forms.gle/rFwDaasepPmtzdYj6

disponível no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (http://www.buzios.rj.gov.br), sendo que o prazo para a interposição do recurso terá início às 09h do dia 31/07/2025, quinta-feira, encerrando-se às 17h do dia 01/08/2025, sexta-feira.

§ 3º - Nos recursos interpostos não será admitida a juntada de quaisquer documentos novos, exceto para corrigir as razões do indeferimento;

§ 4º - A análise dos recursos será efetuada entre os dias 04/08/2025 a 07/08/2025 e os resultados serão publicados no dia 07/08/2025, no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (http://www.buzios.rj.gov.br) com a relação dos deferimentos, com os nomes dos beneficiários e no Boletim Oficial na primeira oportunidade.

§ 5º. - O resultado final com a relação dos beneficiários do Programa "UNIBÚZIOS" será publicado no dia 08/08/2025, sexta-feira, no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (http://www.buzios.rj.gov.br) e no Boletim Oficial na primeira oportunidade.

Art. 9º - Os **novos cadastros** somente estarão disponíveis, caso hajam vagas remanescentes do recadastramento, eis que a inclusão de usuários ao Programa "UNIBÚZIOS" se dá, conforme dotação orçamentária, nos termos do art. 3º do Decreto Regulamentador.

Art. 10º - Os casos omissos e as dúvidas referentes à interpretação deste edital serão resolvidas por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, via publicação oficial e/ou pelas redes sociais, para conhecimento de todos.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2025.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA "UNIBÚZIOS" 002/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do EDITAL	16/07
Inscrição	17/07 a 21/07
Análise de documentos	22/07 a 29/07
Resultado	30/07/2025
Prazo para recursos	31/07 a 01/08
Análise dos recursos	04/08 a 07/08
Resultado após recursos	07/08/2025
Resultado final dos deferidos	08/08/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

(Art 2°, inciso II da Lei Ordinária n° 1.724 de 09 de março de 2022)

Eu,_____, natural de _____, portador(a) do CPF nº _____, residente no endereço _____, declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição de Ensino.

Por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____ , _____ de _____ de 2025.

(Local e data)

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA OU FAMILIAR

(Art 2°, inciso IV da Lei Ordinária n° 1.724 de 09 de março de 2022)

Eu, _____, portador (a) do CPF nº. _____, residente à _____, DECLARO para os devidos fins que estou apto(a) a requerer o benefício universitário "UNIBÚZIOS" tendo em vista que:

> "NÃO POSSUO RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS OU NÃO INTEGRO GRUPO FAMILIAR COM RENDA SUPERIOR A 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS".

Por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____ de _____ de 2025.

(Local e data)

Nome completo da pessoa que custeia: _____.

Grau de parentesco: _____.

Assinatura do parente: _____.

Assinatura do Requerente: _____.